

SEN
 PAG. 06
 ROTA
 SANTA CRUZ

PLANO DE TRABALHO



MUNICÍPIO: IPIRANGA

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Ipiranga		CNPJ: 76.175.934/0001-26	
Endereço: Rua XV de Novembro, 545, Centro			
UF: PR	CEP: 84450-000	Telefone: (42) 32421222	
Conta Corrente: nº 13.377-9	Banco: Banco do Brasil S/A	Agência: 2137-7	Praça de Pagamento: Ipiranga
Responsável: Roger Eduardo Angelotti Selski			CPF: 057.368.249-65
CI/Órgão Expedidor: 8.060.726-1/SSP-PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Gestor Municipal	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Os solos do Município de Ipiranga devido sua origem, são de propriedade ácidos, o que compromete o desenvolvimento das culturas locais. Esses solos possuem altos teores de elementos tóxicos prejudiciais as plantas, citando em destaque o alumínio, e baixos teores de nutrientes, especialmente fósforo, potássio, cálcio e magnésio. Nessas condições, a utilização de calcário para corrigir a acidez do solo é fundamental para o rendimento da produção agrícola.

A aplicação da calagem nos solos do Município irá beneficiar as produções de milho, feijão, soja, trigo, cevada. Cita ainda a melhoria das condições físico-químicas do solo para implantação de pastagem, beneficiando a bovinocultura de leite.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1200	toneladas	75,00	90.000,00
Total (R\$)									90.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	120	360	480



6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 13.377 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

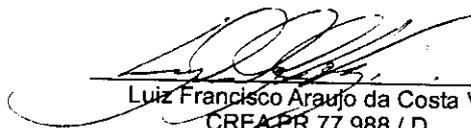
9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	03/06	03/06
Definição dos Beneficiários	02/05	10/06
Definição do Técnico Responsável	03/06	03/06
Levantamento de Documentos	02/05	10/06
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	70 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	100 dias	400 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	450 dias	500 dias



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

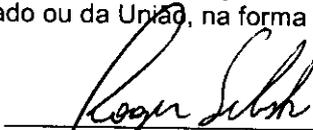
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


Luiz Francisco Araujo da Costa Vaz
CREA/PR 77.988 / D

Local: IPIRANGA – PR Data: 05 / 06 / 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Prefeito Municipal
ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
CPF: 057.368.249-65

Data: 05 / 06 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

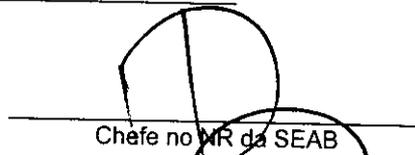
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: P. Grossa

Data: 17/06/2013


Fiscal
CPF 532.863.089-00

Claudio Marques Bittencourt
Engº Agrº - CREA/PR 22417-D
Fiscal - SEAB/DFI
N.R. Ponta Grossa


Chefe no MR da SEAB
Laertes Sidney Bianchessi
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Ponta Grossa

CPF 323 046 769 - 87